da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DONA SEBASTIANA DE BARROS ENDEREÇO: FAZENDA DA SERRA, S/N - BAIRRO: ZONA RURAL

CIDADE: SÃO MANUEL

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Fitossanidade e Proteção de Plantas com Práticas em Culturas Perenes, Semiperenes, Paisagismo e Silvicultura(Agropecuária Integrado ao Ensino Médio (ETIM))

Nº AULAS: 6 AULAS EM SUBSTITUIÇÃO

PERÍODO DAS AULAS: DIURNO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: AFASTAMENTO PARA EXERCER EMPREGO EM CONFIANÇA

CANDIDATOS CONVOCADOS

LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGI-COS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

GRADUADO / 8/ ANDRÉ STEFANINI JIM / 29489477-9 / 28177636880 / 40.75 / 79 / 119,75 / 1°

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO MARIA STEVANATTO - ITAPIRA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 218/03/2022 - PROCESSO Nº CEETEPS - PRC-2022/10083

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 3, DE 03/03/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO MARIA STEVANATTO, da cidade de ITAPIRA, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares ALTEMIR POLI, RG.: 21205353,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

IVANA MARIA VALVERDE RG : 11108104 PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

SIDNEI DE LIMA JUNIOR, RG.: 26709302-0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

Suplentes FABIELE DALALANA CAPATTO, RG.: 34740664-6, PROFES-

SOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO JOSE RICARDO GOMES FERREIRA, RG.: 18329574, PROFES-

SOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO. Artigo 2º – A participação dos membros não demandará

ônus para o CEETEPS. Ártigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO MARIA STEVANATTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 218/04/2022 - PROCESSO Nº CEETEPS - PRC-2022/10084

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 4, DE 03/03/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO MARIA STEVANATTO, da cidade de ITAPIRA, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

**Titulares** 

ALTEMIR POLI, RG.: 21205353, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

LUCIANA CRISTINA CANDIDO RIBEIRO DE MENEZES, RG.: 27313086–9,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO (Especialista)

MARISA COSTA CARVALHO, RG.: 11154603, SECRETARIO

Suplentes

IVANA MARIA VALVERDE, RG.: 11108104, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

SIDNEI DE LIMA JUNIOR, RG.: 26709302-0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Artigo 2º - Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro

IVANA MARIA VALVERDE, RG.: 11108104, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

LUCIANA CRISTINA CANDIDO RIBEIRO DE MENEZES, RG.: 27313086–9, PROFESSOR DE ENSINO MEDIO E TECNICO

LUCIO ROGERIO PELIZER PARIS, RG.: 33410924-3, PROFES-SOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Artigo 3º - A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CORONEL RAPHAEL BRAN-DÃO - BARRETOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 108/16/2021 - PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2021/01039

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CORONEL RAPHAEL BRANDÃO, da cidade de BARRETOS, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 07/03/2022, às 14h, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as conseguências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, esgotada a

prioridade do licenciado sobre o graduado. O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CORONEL RAPHAEL BRANDÃO

ENDEREÇO: AVENIDA 37, 646 - BAIRRO: BARONE CIDADE: BARRETOS

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Higiene e Segurança do Trabalho (para a Habilitação Segurança do Trabalho)(Segurança do Trabalho)

N° AULAS: 5 AULAS EM SUBSTITUIÇÃO

PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: RECONDUÇÃO PARA COORDENAÇÃO

CANDIDATOS CONVOCADOS

LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGI-COS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

GRADUADO / 8/ BRUNO CESAR BECARE DA SILVA 40808797-3 / 35983715860 / 20.5 / 91,33 / 111,83 / 1°

GRADUADO / 6/ CAIQUE MARQUIORI BARBOSA 48999042-3 / 43183807858 / 11 38 / 80 66 / 92 04 / 20

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO MARIA STEVANATTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO. Nº 218/05/2022 - PROCESSO Nº CEETEPS - PRC-2022/10086

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 5, DE 03/03/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO MARIA STEVANATTO, da cidade de ITAPIRA, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9. publicada no DOE 16/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

ALTEMIR POLI, RG.: 21205353,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

MARISA JUSSARA CAMARGO YOKE, RG.: 13941718-7, PRO-FESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista)

SIDNEI DE LIMA JUNIOR, RG.: 26709302-0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

IVANA MARIA VALVERDE, RG.: 11108104, PROFESSOR DE

ENSINO MÉDIO E TÉCNICO. JOSE RICARDO GOMES FERREIRA, RG.: 18329574, PROFES-

SOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO. Artigo 2º - A participação dos membros não demandará

ônus para o CEETEPS. Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ABDIAS DO NASCIMENTO -

SÃO PAULO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 224/02/2022 - PROCESSO Nº 2021/15270

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 73. DE 03/03/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ABDIAS DO NASCIMENTO, da cidade de SÃO PAULO, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro

**Titulares** ROSANA APARECIDA MARTINS DE ARAUJO, RG.: 18826657–4,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO RUTE AMADO DE MOURA, RG.: 11880091, PROFESSOR DE

ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista). RUT CLEIDE CACHOEIRA DA SILVA, RG.: 24478329-9, PRO-FESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

Suplentes JULIO CESAR DA SILVA, RG.: 17185693-4, PROFESSOR DE

ENSINO MÉDIO E TÉCNICO EMERSON LIMA PAPALINO, RG.: 41673229-X, PROFESSOR

DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO. Artigo 2º - Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros

abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro ROSANA APARECIDA MARTINS DE ARAUJO, RG.: 18826657-4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

JAMILE DE MOURA BARRETO, RG.: 49213529-0. ASSESSOR ADMINISTRATIVO

RUT CLEIDE CACHOEIRA DA SILVA, RG.: 24478329-9, PRO-FESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará

ônus para o CEETEPS.

Ártigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE HORTOLÂNDIA - HOR-TOLÂNDIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 115/10/2021 - PROCESSO N° CEETEPS-PRC-2021/01031

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1 CONVOCAÇÃO POR APROVEITAMENTO PARA A 6 - Escola

Técnica Estadual Polivalente de Americana — Americana O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE HORTOLÂN-

DIA, da cidade de HORTOLÂNDIA, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 07/03/2022. às 10H00. no endereco abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação para a referida ETEC, recusar as aulas oferecidas ou não entregar a documentação para formalizar a admissão. NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado, ficando-lhe assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado em que foi habilitado.

O candidato que atender a convocação, e após a admissão, deixar de entrar em exercício, TERÁ exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: 6 - Escola Técnica Estadua Polivalente de Americana – Americana

ENDERECO: AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA-567 - BAIR-RO: VILA ISRAEL - CIDADE: AMERICANA - TELEFONE: (19)

COMPONENTE CURRICULAR (HARILITAÇÃO). Biologia (Base Nacional Comum/ ETIM)(Ensino Médio (BNC/ BNCC/ ETIM/ MTec/ EM com Ênfases/ Itinerários Formativos/ PD))

Nº AULAS: 10 AULAS EM SUBSTITUIÇÃO

PERÍODO DAS AULAS: DIURNO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: DESIGNAÇÃO PARA COORDENAÇÃO

CANDIDATOS CONVOCADOS

LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGI-COS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

LICENCIADO / 15/ RAILDIS RIBEIRO ROCHA / 54354988-4 / 65637143315 / 41 / 55.66 / 96.66 / 1°

FACULDADE DE TECNOLOGIA DOUTOR THOMAZ NOVELI-NO – FRANCA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 109/07/2022 PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2022/10252

FDITAL DE ARERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DOUTOR THO-MAZ NOVELINO, nos termos da Deliberação CEETEPS 17, de 16/07/2015, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, para a função de Professor de Ensino Superior, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para a disciolina e curso a seguir

DISCIPLINA: HIGIENE E SEGURANCA DO TRABALHO ÁREA DA DISCIPLINA: SAÚDE E SEGURANCA DO TRABA

CURSO: GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 02 HORAS-AULA - MATUTI NO (SEGUNDA-FEIRA DAS 07H40 ÀS 09H20)

NÚMERO DE VAGAS: 1

Instruções Especiais I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 17/2015 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado - DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www. concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 55 do Regimento das Faculdades de Tecnologia do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 31/2016 (ANEXO I deste Edital).

3.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e legislação

4. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Superior, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas nas disciplinas que possam surgir durante o período de validade do certame.

5. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 31,03 (trinta e um reais e três centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Superior, a que se refere a Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula. acrescida de 50% (cinquenta por cento) de hora-atividade referente ao número de aulas efetivamente ministradas. 2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspon-

dente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado. 2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de

acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. Os requisitos da função de Professor de Ensino Superior

constarão do ANEXO II do presente Edital. 2. Será desclassificado o candidato que não atender os requisitos dispostos no ANEXO II do presente Edital.

IV - DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES 1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o

candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, guando da admissão: a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de naciona lidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição

Federal. b) Possuir, no mínimo. 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar. e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obriga

cões da função. f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com

base no artigo 482 da CLT. g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos

h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO II deste

Edital. 2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 07/03/2022 até às 23h59 de 21/03/2022

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br. b) clicar em Fatec \> Concursos \> FATEC \> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

3. Para inscrever-se, o candidato deverá:

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formud) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO II deste

Edital. e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar—se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Informar o número de cadastro na Plataforma Lattes do CNPg (link do currículo Lattes) atualizado.

h) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado (currículo baseado na Plataforma Lattes, do CNPq) e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. O candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado quando: a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição

listados no item 3 do presente Capítulo. b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação. c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incom

pleto do formulário de inscrição. 7. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

7.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

7.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou RNE, se estrangeiro.

c) CPF.

7.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha sido desclassificado ou eliminado do certame.

7.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 7.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br. b) clicar em Fatec \> Concursos \> FATEC \> PROCESSO

SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO. c) fazer o download do arquivo correspondente ao reque rimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê-lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e-mail f109adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFOR-MAÇÕES PESSOAIS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 109/07/2022.

rá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 7.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 7.4. 8. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida

7.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não pode

por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. V - DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICI-

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de

inscrição no Processo Seletivo Simplificado. 2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

3. O candidato com deficiência participará do Processo

Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho. 4. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá

impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o 5. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Superior será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo

invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como

XII deste Edital. VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da

Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001). 2. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

3. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão: a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimen-

to de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente. b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos

que o instruíram. c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança

Pública, com os documentos que o instruíram. 4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979. de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário na análise do Memorial Circunstanciado.

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015: e c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada.

nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o

4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou

indígena e manifestar que não deseia se heneficiar do siste-

ma de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será

motivo alegado. 5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa

com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação